

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 011/2011

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, em observância ao disposto nos Arts. 47, 48 e 50 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 127/2009, Resolução CU nº 0200/2009, Edital Prograd/COPS nº 010/2011 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h do dia 8 de agosto de 2011 até às 23h do dia 2 de setembro de 2011**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2012, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Estadual de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução CEPE nº 127/2009, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no **Anexo I** deste Edital, para o ano de 2012.
- 1.2. Terá prioridade, no atendimento à Transferência Externa, o candidato:
 - a) matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública do Brasil;
 - b) matriculado em Instituição de Ensino Superior Particular do Brasil;
 - c) matriculado em Instituição de Ensino Superior de outros países.
- 1.3. Para concorrer à vaga na série pleiteada, o candidato deverá ter prazo para a integralização curricular, conforme especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e na legislação vigente.
- 1.4. É vedada a transferência externa de estudantes matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos, Ensino a Distância e Normal Superior.
- 1.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de 3 (três) provas: Prova de Conhecimentos Básicos, Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Habilidade Específica.
- 1.6. As **Provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos** serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **4 de dezembro de 2011**, na forma prevista nos itens 4.2 a 4.11 deste Edital, em local a ser divulgado no dia **25 de novembro de 2011**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 1.7. Será aplicada a **Prova de Habilidade Específica** aos candidatos inscritos aos cursos de: Artes Cênicas, Artes Visuais, Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, Design Gráfico, Enfermagem, Letras - Bacharelado em Língua e Cultura Francesa, Letras - Licenciatura em Língua Espanhola e Respektivas Literaturas e Licenciatura em Língua Inglesa e Respektivas Literaturas.

- 1.8. A Prova de Habilidade Específica será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **5 de dezembro de 2011**, na forma prevista no item 4.12 deste Edital, em local e horário a serem divulgados no dia **25 de novembro de 2011, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada sua necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no item 3.10 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**.
- 1.12. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, a partir do ano letivo de 2012, constam do Anexo I deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série.
- 2.3. Fica vedada a transferência externa:
 - a) para a primeira e a última séries dos Cursos de Graduação;
 - b) para a quinta e a sexta séries do Curso de Graduação em Medicina.
- 2.4. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando, na Instituição de Ensino Superior de origem, curso de graduação com denominação afim aos ofertados pela UEL, regularmente autorizado.
 - b) tenha integralizado ou integralizará com aprovação em todas as atividades acadêmicas, na IES de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada na UEL, até a data da matrícula.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. **A inscrição** deverá ser efetuada a partir das **17h do dia 8 de agosto de 2011 até as 23h do dia 2 de setembro de 2011**, somente via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **único curso, habilitação, turno e série**, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida ou por opção, o candidato poderá efetuar a inscrição em série anterior.
- 3.5. O valor do preço público será de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.
- 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **5 de setembro de 2011**, nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário; ou nas Casas Lotéricas; ou correspondentes da Caixa Aqui; ou Internet Caixa na opção: outros pagamentos com código de barras; ou Caixas Eletrônicas na opção: tributos estaduais/documentos com códigos de barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Pró-Reitoria de Graduação nem a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.9. A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, até o dia **2 de setembro de 2011**, observado o item 1.9 deste Edital.
- 3.11. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos, Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-980, Londrina, Estado do Paraná.

- 3.12. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar que alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.
- 3.13. A partir das **17h** do dia **15 de setembro de 2011**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a homologação das inscrições, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, pelo endereço Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, ou pelo telefone (43) 3371-4740, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
- 3.14. A Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das **17h** do dia **25 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estarão indicados: o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do **Cartão de Inscrição** por meio de impressão.
- 3.15. O **Cartão de Inscrição** somente será válido com uma fotografia atual afixada no local a ela destinado e com uma fotocópia legível da Cédula de Identidade do candidato, também afixada em local a ela destinado.
- 3.16. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 4.13 deste Edital, observado o item 4.15. O **Cartão de Inscrição** será recolhido no dia da prova pelo fiscal de sala.
- 3.17. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção será constituído pelas seguintes provas:
- Prova de Conhecimentos Básicos;
 - Prova de Conhecimentos Específicos;
 - Prova de Habilidade Específica (para determinados cursos).
- 4.2. A **Prova de Conhecimentos Básicos** será constituída por 20 (vinte) questões objetivas: 10 (dez) de Língua Portuguesa (interpretação de texto) e 10 (dez) envolvendo conteúdos similares ao exigido para o ingresso por meio de Processo Seletivo Vestibular UEL, conforme **Anexo II** deste Edital. Todas as questões conterão 5 (cinco) alternativas, com apenas 1 (uma) correta.
- 4.3. Não será disponibilizado programa específico para a Prova de Conhecimentos Básicos.
- 4.4. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com **caneta esferográfica transparente com tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.5. As respostas às questões objetivas do Exame de Seleção lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda

ou rasura.

- 4.7. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.8. A **Prova de Conhecimentos Específicos** será constituída de questões dissertativas por série avaliada, cada uma com até 5 (cinco) questionamentos sobre o tema central da questão, e constará de:
- 5 (cinco) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para candidatos à 2ª série;
 - 10 (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, para candidatos à 3ª série;
 - 10 (dez) questões dissertativas, sendo 2 (duas) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 3ª série, para candidatos à 4ª série.
- 4.9. Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares exigidos na Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/prograd/transferenciaexterna.
- 4.10. As respostas às questões dissertativas serão transcritas do rascunho para o Caderno de Respostas com **caneta esferográfica transparente com tinta preta**, devendo o candidato ater-se ao espaço destinado a cada questão.
- 4.11. A **Prova de Conhecimentos Básicos e a Prova de Conhecimentos Específicos** serão aplicadas no dia **4 de dezembro de 2011**, com início às 14h, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, o qual estará disponível no dia **25 de novembro de 2011, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado às **13h**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, **caneta esferográfica transparente com tinta preta**, Cartão de Inscrição e documento original de identificação, observados os itens 4.13, 4.14, 4.15 e 4.16 deste Edital.
- 4.11.2. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às **13h20min** e fechados às **14h**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
- 4.11.3. O tempo de duração das Provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento dos gabaritos. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.12. A **Prova de Habilidade Específica**, avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistirá da verificação do domínio de linguagens não-verbais ou conhecimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos constantes no item 1.7 deste Edital.
- 4.12.1. A **Prova de Habilidade Específica** será realizada no dia **5 de dezembro de 2011**, no horário e nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br e também no Cartão de Inscrição dos candidatos, que estarão disponíveis no dia **25 de novembro de 2011, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de Cartão de Inscrição e documento original de identificação, lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta, materiais de apoio, quando necessários, observados os itens

4.13, 4.14, 4.15 e 4.16 deste Edital.

- 4.12.3. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova de Habilidade Específica, serão abertos 40 (quarenta) minutos antes do horário estipulado para o início das provas e fechados no horário fixado para o início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início das provas.
- 4.12.4. O tempo de duração e os materiais de apoio necessários à realização da Prova de Habilidade Específica, quando for o caso, serão divulgados no dia **25 de novembro de 2011**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar o requerido material no dia da aplicação da prova.
- 4.13. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e um dos seguintes documentos de identificação originais e válidos, quando for o caso:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
 - Carteira Profissional;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte brasileiro;
 - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 4.14. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original mencionados no item 4.13 deste Edital não poderá participar da prova.
- 4.15. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e/ou com validade expirada.
- 4.16. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.17. Não será aplicado o Exame de Seleção ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo de Transferência Externa e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.19. Não será permitido, no dia da realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador e similares que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Cops. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira, ou em lugar definido pelo fiscal ou responsável. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.
- 4.20. Não será permitida, durante a realização do Exame de Seleção, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.21. O não comparecimento do candidato ao Exame de Seleção implicará a sua eliminação.

- 4.22. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.18, 4.19 e 4.20 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.23. É de responsabilidade do candidato comparecer aos locais de provas nos horários estipulados nos itens 4.11.1 e 4.12.1 para início da realização do Exame de Seleção, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e ao preenchimento dos gabaritos, de acordo com os itens 4.11.3 e 4.12.4 deste Edital.
- 4.24. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Provas, o Cartão-Resposta e o Caderno de Respostas.
- 4.25. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.29. Será aprovado, no Processo Seletivo de Transferência Externa, o candidato que obtiver média ponderada mínima de 40,0 (quarenta) pontos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. No dia **5 de dezembro de 2011**, às **17h**, a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Básicos serão divulgados no endereço www.cops.uel.br.
- 5.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Básicos, o candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 5.4.
- 5.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**. Formulários abordando recursos de mais de uma questão não serão conhecidos.
- 5.4. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 5.2 deste Edital.
- 5.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 5.6. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões

objetivas da Prova de Conhecimentos Básicos, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

- 5.7. A Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 5.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme item 5.2, bem como os que forem encaminhados por via postal comum, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 5.9. Os recursos da Prova de Conhecimentos Básicos serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, que os julgará em até 6 (seis) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 5.10. O resultado dos recursos da Prova de Conhecimentos Básicos será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **16 de dezembro de 2011**.
 - 5.10.1. Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível nos autos do próprio recurso, na secretaria da Cops, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do gabarito oficial definitivo.
- 5.11. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso referente à Prova de Conhecimentos Básicos, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- 5.12. No caso de haver correção do gabarito oficial provisório da Prova de Conhecimentos Básicos, seus efeitos serão extensivos a todos os candidatos. O resultado final é processado com base no gabarito oficial definitivo.
- 5.13. No dia **12 de dezembro de 2011**, às **17h**, serão divulgados, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, os resultados das Provas de Conhecimentos Específicos e de Habilidade Específica, quando for o caso.
- 5.14. Após conhecido o resultado, o candidato terá 1 (um) dia útil para protocolizar pedido de vista das Provas de Conhecimentos Específicos e de Habilidade Específica, quando for o caso.
- 5.15. Os pedidos de vista deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**.
- 5.16. No dia **16 de dezembro de 2011**, às **17h**, será publicado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o horário de cada candidato para a vista formal da Prova de Conhecimentos Específicos e de Habilidade Específica, quando for o caso. A vista formal ocorrerá na Cops, no dia **20 de dezembro de 2011**, sendo obrigatória a presença do candidato requerente.
- 5.17. Após a vista de provas, o candidato terá 1 (um) dia útil para protocolizar pedido de revisão de correção das Provas de Conhecimentos Específicos e de Habilidade Específica, quando for o caso.
- 5.18. Os pedidos de revisão deverão ser protocolizados exclusivamente junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no prazo estabelecido no item 5.17.

- 5.19. Não serão aceitos pedido de revisão da correção das provas encaminhados via e-mail, SEDEX ou outra forma que não a definida no item 5.18.
- 5.20. O pedido de revisão deverá ser fundamentado com a indicação das razões de discordância e bibliografia pertinente.
- 5.21. Os pedidos de revisão das Provas de Conhecimentos Específicos e de Habilidade Específica serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 5.22. O resultado dos pedidos de revisão das Provas de Conhecimentos Específicos e de Habilidade Específica será dado a conhecer mediante publicação dos resultados a serem publicados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **26 de janeiro de 2012**.
- 5.23. Os candidatos que interpuserem pedidos de revisão não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível nos autos do próprio pedido, na secretaria da Cops, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. O total de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos será multiplicado por 5 (cinco), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.2. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos serão corrigidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para todos os cursos.
- 6.3. A pontuação obtida pelo candidato à 2ª série será multiplicada por 2 (dois), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.4. A pontuação obtida pelo candidato à 3ª ou 4ª série atingirá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.5. Para os cursos que não aplicarão a Prova de Habilidade Específica, a média ponderada M será calculada da seguinte forma:

$$M = \frac{2 \times P_{CB} + 3 \times P_{CE}}{5}$$

sendo:

P_{CB} : Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Básicos;

P_{CE} : Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Específicos.

- 6.6. Para os cursos que aplicarão a Prova de Habilidade Específica, a média ponderada M será calculada da seguinte forma:

$$M = \frac{2 \times P_{CB} + 2 \times P_{HE} + 3 \times P_{CE}}{7}$$

sendo:

PCB: Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Básicos;

PHE: Pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica;

PCE: Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Específicos.

- 6.7. Será aprovado no Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que obtiver média ponderada mínima de 40,0 (quarenta) pontos.
- 6.8. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem de prioridades:
- I. candidatos oriundos de IES públicas;
 - II. candidatos oriundos de IES particulares;
 - III. candidatos oriundos de IES estrangeiras.
- 6.9. Em cada uma das prioridades contidas no item 6.8, os candidatos serão classificados considerando-se a média ponderada obtida.
- 6.10. Os candidatos serão convocados por curso, série e turno, mediante publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 6.11. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação:
- I. o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Habilidade Específica, quando for o caso;
 - II. o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.12. Persistindo empate, terá preferência na classificação, consecutivamente, o candidato que tiver:
- I. obtido mais pontos na Prova de Conhecimentos Básicos;
 - II. conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão da Prova de Conhecimentos Específicos.
 - III. mais idade.
- 6.13. A classificação final será publicada em Edital, a ser afixado em mural da Pró-Reitoria de Graduação e divulgado na Internet: www.cops.uel.br.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 7.1. Será divulgado, no dia **27 de janeiro de 2012**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Edital contendo os nomes dos candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os a apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.2. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2012 o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme itens 1.3, 1.4 e 2.4 .
- 7.3. A documentação referida no item 7.1 deverá ser apresentada pelo candidato até o dia **10 de fevereiro**

de 2012.

- 7.4. No dia **23 de fevereiro de 2012**, a partir das **17h**, será divulgado no site www.cops.uel.br o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 7.5. Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato classificado será convocado a comparecer na Prograd nos dias **28 e 29 de fevereiro de 2012** portando os documentos a serem divulgados em Edital, por meio da Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.cops.uel.br, a fim de realizar a sua matrícula, nos termos do item 7.3.
- 8.2. O não comparecimento no prazo estipulado no item 8.1 implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 8.3. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série em que se candidatou, observando-se o critério de equivalente valor formativo:
 - a) entende-se por valor formativo a avaliação dos conhecimentos, habilidades e competências do candidato por série de estudos;
 - b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
 - c) no cômputo da média prevista no item anterior, não serão consideradas Prática de Educação Física e Atividade Acadêmica Complementar;
 - d) para aproveitamento de Atividade Acadêmica Complementar, somente poderão ser consideradas aquelas que se enquadrarem nas normas da UEL, a critério do Colegiado de Curso.
 - e) Os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.
- 8.4. Não será concedido aproveitamento/equivalência de estudos para as disciplinas cursadas na IES de origem.
- 8.5. A critério do Colegiado de Curso, poderá ser exigido cumprimento de programa de adaptação, de forma a garantir a similaridade de conteúdo formativo entre a Instituição de Ensino Superior de origem e a UEL.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 9.2. Os candidatos que ingressarem no Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitações: Língua Inglesa ou Língua Espanhola não poderão solicitar transferência de habilitação.
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos

prazos estipulados neste Edital.

- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, ou no prédio da Prograd, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 9.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar a página da internet www.cops.uel.br.
- 9.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 9.7. Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Prograd, Colegiados dos Cursos de Graduação, Cops e demais instâncias competentes.

Londrina, 8 de agosto de 2011.

Prof^ª. Dr^ª. Elaine Fernandes Mateus,
Coordenadora da Cops.

Prof. Dr. Ludoviko Carnascialli dos Santos,
Pró-Reitor de Graduação.

Anexo I – Vagas para Transferência Externa 2012

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Agronomia	51		Integral	4 ^a	4
Arquivologia (2)	82	Geral	Noturno	3 ^a	10
Artes Cênicas	81	Interpretação Teatral	Matutino	3 ^a	4
Artes Visuais (3)	101	Licenciatura	Matutino	3 ^a	1
Artes Visuais (3)	102	Licenciatura	Noturno	3 ^a	1
Biblioteconomia (2)	49		Noturno	2 ^a	3
				3 ^a	10
Biomedicina	84		Integral	3 ^a	1
Ciências Contábeis (3)	71		Matutino	3 ^a	3
Ciências Econômicas	16		Matutino	3 ^a	13
Ciências Sociais (2)	68	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	3 ^a	8
Ciências Sociais (2)	28	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	3 ^a	7
Comunicação Social (4)	54	Jornalismo	Matutino	3 ^a	1
Comunicação Social	66	Relações Públicas	Noturno	3 ^a	2
Design Gráfico	88		Matutino	3 ^a	4
Direito (2)	103		Vespertino	2 ^a	1
Educação Física (2)	20	Licenciatura	Matutino	3 ^a	7
Enfermagem	75		Integral	3 ^a	4
Esporte	93		Integral	2 ^a	9
				3 ^a	10
Farmácia	13		Integral	3 ^a	2
				4 ^a	2
Física	62	Bacharelado	Integral	2 ^a	2
				3 ^a	7
Física (1)	47	Licenciatura	Noturno	3 ^a	1
Fisioterapia	52		Integral	3 ^a	2
Geografia (2 e 4)	70	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	3 ^a	3
História (1)	69	Licenciatura	Matutino	2 ^a	1
				3 ^a	11
Letras (2)	3	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	3 ^a	12
Letras (2)	18	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	2 ^a	5
				3 ^a	10
Letras (2)	91	Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Noturno	3 ^a	6
		Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno	3 ^a	3
Letras (2)	92	Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Vespertino	2 ^a	1
				3 ^a	13
		Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	2 ^a	2
				3 ^a	7
Letras	100	Bacharelado em Língua e Cultura Francesa	Noturno	3 ^a	6
Matemática (1)	7	Licenciatura	Noturno	3 ^a	2
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	3 ^a	10
Odontologia	12		Integral	4 ^a	4
Pedagogia (3)	34	Licenciatura	Matutino	3 ^a	14
Psicologia	23	Bacharelado e Formação de Psicólogo	Integral	3 ^a	1
Secretariado Executivo (2)	67		Noturno	3 ^a	2
Serviço Social (2)	32		Matutino	3 ^a	9
Zootecnia	85		Integral	3 ^a	14
				4 ^a	11
TOTAL					266
(1) estágio eventualmente fora do turno					
(2) estágio fora do turno					
(3) estágio e TCC fora do turno					
(4) TCC e aulas práticas parcialmente fora do turno					

Anexo II – Conteúdos para a Prova de Conhecimentos Básicos

CURSOS	DISCIPLINAS												
	INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	ARTES	BIOLOGIA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	INGLÊS	ESPAÑHOL
AGRONOMIA	X		X						X	X			
ARQUIVOLOGIA	X						X	X			X		
ARTES CÊNICAS	X	X		X				X					
ARTES VISUAIS	X	X					X				X		
BIBLIOTECONOMIA	X			X				X			X		
BIOMEDICINA	X		X		X					X			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	X			X				X	X				
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	X						X	X	X				
CIÊNCIAS SOCIAIS	X			X			X				X		
COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO: JORNALISMO	X						X	X			X		
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL. PÚBLICAS	X			X				X			X		
DESIGN GRÁFICO	X	X					X				X		
DIREITO	X			X				X			X		
EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO: LICENCIATURA	X		X	X			X						
ENFERMAGEM	X		X							X	X		
ESPORTE	X		X		X					X			
FARMÁCIA	X		X		X					X			
FÍSICA	X				X			X	X				
FISIOTERAPIA	X		X		X					X			
GEOGRAFIA	X					X	X				X		
HISTÓRIA	X					X	X	X					
LETRAS – LINGUA PORTUGUESA	X						X	X			X		
LETRAS – LINGUA ESPANHOLA	X							X			X		X
LETRAS – LINGUA INGLESA	X						X				X	X	
LETRAS – LINGUA FRANCESA	X						X	X			X		
MATEMÁTICA	X				X			X	X				
ODONTOLOGIA	X		X					X		X			
PEDAGOGIA	X			X			X	X					
PSICOLOGIA	X		X	X							X		
SECRETARIADO EXECUTIVO	X							X			X	X	
SERVIÇO SOCIAL	X			X			X				X		
ZOOTECNIA	X		X						X	X			